



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **03/10/2023 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPUÃ-PR.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Arapuã-PR, 19 de setembro de 2023

Janaina Silva Santos
Pregoeira

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 120/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2070	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5480	00937-Tranferências Federais PROCAD-SUAS Resolução CNAS/MDS Nº 96/2023	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5490	00937-Tranferências Federais PROCAD-SUAS Resolução CNAS/MDS Nº 96/2023	9.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00.00.00	TRANSF. FEDERAIS PROGRAMAS DE ASSIST SOCIAL - PROCAD-SUAS RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96/2023 - FONTE 937	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito de Arapua, 19 de setembro de 2023

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná.

LEI Nº 841/2023

Súmula: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ.*

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar abono complementar a título de assistência financeira complementar repassados pela União, de natureza salarial, aos servidores, contratualizados, conveniados e credenciados do Poder Executivo, cuja remuneração mensal seja inferior ao piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, para cada categoria, considerando os valores repassados e a carga horária.

§ 1º. O abono complementar de que trata o caput deste artigo será repassado conforme cálculos realizados pela União e informados no sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS, não competindo ao município arcar com tais valores quando da ausência dos repasses.

§ 2º. O abono de que trata o caput deste artigo, não servirá de base para incidência de adicionais, gratificações e demais vantagens remuneratórias, servindo apenas como assistência financeira complementar pagos pela União em cumprimento a Lei Federal.

§ 3º. O presente abono complementar se aplica a Enfermeiros(as), Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras(os).

§ 4º. Caberá ao Departamento Municipal de Saúde alimentar/informar o sistema InvestSUS – Sistema de Investimentos do SUS mensalmente, conforme determinado pelos atos normativos do Governo Federal/Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e das Portarias nº 597/2023 e 1.135/2023 do Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e três (19/09/2023).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 027/2023

SUMULA: designar pregoeiro e equipe de apoio administrativo para atuar em licitação modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná,
Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a equipe de apoio administrativo para atuar em Licitação modalidade pregão, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

PREGOEIRA TITULAR: JANAINA SILVA SANTOS

PREGOEIRO SUBSTITUTO: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

Equipe de apoio:

JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

ANDREA RODRIGUES DA SILVA

GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio terão a incumbência de receber, examinar, apreciar e julgar as propostas, lances, documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão do Poder Legislativo do Município de Arapuã, bem como receber, examinar, apreciar e julgar todos os documentos relativos ao cadastramento de licitantes, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 19 de Setembro de 2023

Edição Nº: 634

PODER LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 025/2023

SUMULA: designar Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná,
Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores do Executivo abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2023, no âmbito da Poder Legislativo Municipal de Arapuã-Paraná:

PRESIDENTE: JANAINA SILVA SANTOS

MEMBRO TITULAR: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SUPLENTE: ANDREA RODRIGUES DA SILVA

MEMBRO TITULAR: GUSTAVO GRACIANO ROCHA

SUPLENTE: JISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã